



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso, informações e acesso, mediante transferência de sigilo, quando for o caso, aos autos dos inquéritos relativos aos descontos indevidos em benefícios administrados pelo INSS, e aos autos das ADPFs 1224 e 1236, envolvendo, respectivamente, pedido de suspensão de descontos ilegais e o acordo do governo para ressarcimento das vítimas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso, informações e acesso, mediante transferência de sigilo, quando for o caso, aos autos dos inquéritos relativos aos descontos indevidos em benefícios administrados pelo INSS, e aos autos das ADPFs 1224 e 1236, envolvendo, respectivamente, pedido de suspensão de descontos ilegais e o acordo do governo para ressarcimento das vítimas.



JUSTIFICAÇÃO

Encontram-se no Supremo Tribunal Federal (STF) os autos de inquéritos relacionados às investigações envolvendo descontos fraudulentos em benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

De igual modo, existem dois procedimentos de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) que dizem respeito aos referidos descontos. Com efeito, a ADPF 1224 trata de pedido de suspensão de descontos ilegais. Por sua vez, a ADPF 1236 envolve o acordo do governo federal para ressarcimento das vítimas.

Tendo em vista que o acesso ao conteúdo desses procedimentos é essencial para os trabalhos desta CPMI, mediante a devida transferência de sigilo, quando for o caso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

